

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Conselho Fiscal

ATA**ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF.**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e oito minutos, de forma presencial, realizou-se a Octogésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IpREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Presidente Luciano Cardoso de Barros Filho, que convidou a mim, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, Secretária Executiva, para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares:** Luciano Cardoso de Barros Filho, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; Andrea Maria Oliveira Gomes e Marcelo Cruz Borba, Representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. **Conselheiros Suplentes:** Fernando Antônio de Aquino Pavie, Representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicado por entidade representativa dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal.. Registra-se que participaram da reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Paulo Ricardo de Andrade Moita, Diretor-Presidente Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Cléber Alves Ribeiro, Coordenador de Finanças; Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, Coordenador de Contabilidade e Liquidação; Ádison de Oliveira Rocha, Gerente de Conciliação; Clésio Alves da Silva, Assessor de Coordenação e Finanças; Sylvania Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos e *Compliance* e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora Jurídica. Verificada a existência de quórum, o Presidente, sr. Luciano Cardoso de Barros Filho, iniciou a reunião. O Diretor-Presidente Paulo Ricardo de Andrade Moita, pediu a palavra para informar sobre o afastamento provisório do Diretor de Investimentos Jefferson Nepomuceno Dutra. Após a fala do Diretor-Presidente o presidente do CONFIS procedeu ao **Item I** da pauta, que concerne à **Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 43ª Reunião Ordinária**. Não havendo divergências, foi aprovada por unanimidade e será disponibilizada para assinatura. **Item II - Esclarecimento sobre a Certificação Profissional.** A Diretora de Governança, Projetos e *Compliance*, sra. Sylvania, iniciou sua fala comentando sobre a alteração do que foi previamente apresentado ao Conselho, em decorrência de verificação de uma maneira mais vantajosa para a administração, o que acarretou em mudança no trâmite. Disse que existem dois conselheiros já certificados no CONFIS. Abordou sobre o prazo estipulado de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro. Falou que a Secretaria de Previdência (SPREV) estabelece esse prazo, na verdade, como verificação, pois a Certificação é solicitada para maioria dos membros dos Conselhos. Informou ainda que tanto a Secretaria da Previdência quanto o Decreto nº 37.131, dá o prazo de seis meses após a designação ou seis meses após a publicação das novas regras da Secretaria da Previdência para certificar. Comentou que tiveram algumas alterações no procedimento por parte daquela Secretaria, por esse motivo flexibilizaram um pouco mais o prazo. Falou que anteriormente, a certificação seria cobrada em abril de dois mil e vinte e três. Contudo, prorrogaram o prazo para mais um ano. Abordou que no momento, a ideia mais vantajosa é que o conselheiro faça o curso e a prova. Após, a Administração Pública faz o reembolso dos valores pagos. Falou que já foi instruído processo SEI-GDF, abordando os temas. Disse que estão sendo monitorados pela DIGOV e que no momento estavam sendo analisados pela Diretoria Jurídica. Falou que estão produzindo um material para repassar para os conselhos com todas as informações necessárias. Expressou que os conselheiros podem fazer o curso e a prova. Em seguida, precisam enviar a nota fiscal e o certificado para o e-mail da Diretoria de Governança, Projetos e *Compliance*, pois ela, Diretora, irá instruir o processo. Comentou que a verificação da Secretaria será

anual, todo trinta e um de julho, mas que só irão iniciar a verificação a partir do ano de dois mil e vinte e quatro. Falou sobre a possibilidade de flexibilização para conselheira gestante, de maneira justificada e de forma alinhada com a Secretaria da Previdência. O conselheiro Marcelo, sugeriu que o curso, por se tratar de capacitação dos conselheiros, não deveria ser condicionado à aprovação na prova, cabendo ao Instituto o pagamento. No caso da prova, caso o conselheiro não passe, concorda em o próprio conselheiro arcar com o custo da prova. A sra. Sylvia comentou que levaria o questionamento aos Dirigentes do Iprev/DF. Ressaltou que os entendimentos da Secretaria da Previdência alteram com certa frequência. A diretora Sylvia encerrou sua fala. Logo depois, o sr. Presidente do CONFIS iniciou a fala referente ao **Item III - Conciliação de dezembro de 2022**. Com a palavra, a diretora Célia apresentou a equipe da DIAFI que estava presente e disse que o sr. Cléber iria realizar a apresentação. O sr. Cléber expressou sobre o apresentado, em reunião passada, sobre as unidades gestoras: 201; 202; 203 e 206. Disse que cada uma tem a sua conta. Falou que diariamente checam os extratos visando analisar se entrou algum recurso sem identificação, pois, quando entra recurso, deve ser identificado. Comentou que o primeiro passo do fluxo é a verificação do saldo dos extratos, e abordou que, por terem acesso ao Banknet, verificam até três vezes ao dia a entrada de recursos nas contas do Banco do Brasil, Caixa e BRB. Caso não tenha entrada, voltam o fluxo para “não”, para posterior análise. Caso tenha entrada, a Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI elabora uma autorização para aplicar esse recurso, pois o dinheiro não pode ficar parado. Seguidamente, explicou com detalhes o procedimento de autorização da aplicação. Logo após iniciou a apresentação da segunda etapa do fluxo, que envolve a verificação das assinaturas. Disse que o próximo passo do fluxo é o encaminhamento para Diretoria de Investimentos - DIRIN, que envia a solicitação para a Instituição Financeira. Falou que ambas as diretorias ficam monitorando os processos. Abordou que a DIAFI confirma se a documentação foi inserida nos autos e, quando necessário, notifica a ausência. Informou ainda, que após toda a verificação de documentação, a DIAFI registra no sistema SIGGO, confere os saldos e insere o PDF no processo. Expressou que esse é um fluxo resumido da operação quando é pedido um resgate ou uma aplicação partindo da DIAFI. Logo após, apresentou o fluxo partindo da DIRIN. Ato contínuo, o sr. Cléber, apresentou ricamente, por meio de *slides*, o demonstrativo das contas. Mostrou a relação de todas as contas, o saldo do extrato e o saldo do SIGGO. Falou que no momento todas as contas estão conciliadas, mas, caso não aconteça, disse que é feita uma verificação para saber porque não foi zerada e, o lançamento ocorre no mês seguinte. Quando questionados pelo sr. Presidente do CONFIS, a diretora Célia confirmou que três contas não ficaram conciliadas no fechamento de dezembro, mas, disse que foram regularizadas em janeiro e que consta nota explicativa no processo. Após, o sr. Presidente do CONFIS apontou sobre a diferença do que a DIRIN apresenta no saldo de investimento e o que estava contabilizado no SIGGO, questionando se quando a DIAFI insere tudo zero, se significa que não haverá diferença com o relatório da DIRIN. Comentou que a matéria contempla manifestação do parecer de contas de forma recorrente, dado a justificativa de que o extrato é enviado depois do fechamento do SIGGO e que gostaria de entender a questão do que a DIAFI estava apresentando como zerado. Logo em seguida a equipe da DIAFI explicou e se colocou à disposição. Posteriormente, o sr. Cléber informou sobre os bloqueios judiciais, a variação de investimentos, as taxas bancárias, as contas investimentos, os saldos de bloqueios judiciais, os contatos de instituições, os acompanhamentos dos títulos públicos, a variação dos investimentos, as contas correntes e as contas de investimento. Após, apresentou detalhadamente a produtividade da equipe, com o quantitativo dos documentos que foram elaborados pela equipe de conciliação. Por fim, comentou sobre os projetos para o ano de 2023: o manual de conciliação; implementar as planilhas em nuvem; grupos de e-mail e maior integração com a DIRIN. Posteriormente, o sr. Presidente do CONFIS deu seguimento à pauta, passando para o **Item IV - Relatório Mensal de Investimentos e de Ativos Não Financeiros (data-base: novembro - Processo SEI-GDF nº 00413-00000495/2023-74 e dezembro/anual - Processo SEI-GDF nº 00413-00000356/2023-41)**. Com a palavra, o sr. Ramon iniciou a apresentação do relatório de novembro. Falou que o acumulado era de trinta e nove milhões. Comentou que a Bolsa e Título Público foram tranquilos até agosto, mas depois, o Título Público começou a desestabilizar. Abordou que o fundo de investimento do exterior foi uma estratégia montada pensando no cenário de eleição para investir no exterior e resguardar o recurso. Contudo, aconteceu o inverso, com a guerra e a inflação muito alta, o investidor estrangeiro entendeu que era o momento de segurar. O sr. Presidente do CONFIS questionou sobre a ideia de se manter ou sair da estratégia, tendo em vista o expressivo valor negativo. Imediatamente, o sr. Ramon explanou sobre as duas estratégias principais. O sr. Presidente do CONFIS salientou as alterações já solicitadas e endereçadas ao Diretor de Investimentos em janeiro de 2023 com a inclusão das seguintes

informações: posição por instituição financeira; indicador de risco por segmento; especificação de qual fundo de investimento ou título foi movimentado (resgates e aplicações) para exercer o mandato obtido junto ao CIAR. Não apenas a classe de ativos ou benchmark; e necessidade de constar por escrito no relatório que os limites estão enquadrados tanto na resolução CMN quanto na política de investimentos. Logo após, o sr. Ramon comentou que o CIAR solicitou informação sobre quais os fundos que estão entrando e saindo, ao passo que o sr. Presidente do CONFIS falou que a matéria também é solicitação do CONFIS para as próximas apresentações, bem como pediu que constasse informação sobre a resolução CMN, afirmando que estão dentro do limite, além do quadro já apresentado. O conselheiro Fernando Pavie perguntou sobre o funcionamento do processo do investimento entre Jefferson e Ramon. Ramon disse que leva as estratégias e Jefferson toma as decisões. O conselheiro Marcelo questionou se a DIRIN verifica os investimentos e a performance dos resultados de outros institutos de previdência. Ramon respondeu que foi feito em 2019. O conselheiro Marcelo sugeriu que seja feita com frequência a comparação com RPPS's semelhantes ao DF. Depois, o sr. Ramon deu seguimento à apresentação, informando sobre o fundo capitalizado, abordando o fundo de investimento no exterior e o mandato. Ressaltou sobre comparativo no relatório de dezembro, por ser o anual. Demonstrou, com riqueza de detalhes, as informações do relatório anual sobre o FSG, abordando os Títulos Públicos, fundo de investimento no exterior, IBOVESPA com o ganho no acumulado e, estratégia para renda fixa. Falou que a ideia para renda fixa para os próximos meses é sair de DI, buscar o pré-fixado, provavelmente com a descida da taxa Selic e buscar os fundos referenciais em inflação. Comentou que, segundo relatório Focus, a inflação apresenta despontada. Abordou que por segmento, não tiveram grandes entradas em renda variável, bem como que a estratégia montada para o ano de 2022, com o Título Público, iniciou em outubro de 2021 e foi sustentada ao longo de 2022. Com a ideia de que o fundo, na marcação a mercado, apresentasse o momento de saída. Posteriormente, apresentou comparativo entre janeiro e dezembro, aquisição dos títulos públicos. Após, por instituição financeira, apresentou a variação percentual por gestor; abordou a liquidez dentro do esperado. Em seguida, apresentou quadro com a execução dos mandatos do CIAR ao longo do ano de 2022, com o que foi executado e o respectivo percentual. A seguir, iniciou explanação sobre o fundo capitalizado, com rentabilidade positiva acumulada de R\$ 23 milhões. Abordou que as estratégias se comunicam, pois, ao analisar o cenário, foi viável alocar os recursos em fundos de investimentos que acompanham o DI e pré-fixados. O Presidente do CONFIS questionou quem é o responsável pelo parecer mensal do Comitê de Investimentos e cobrou a assinatura do coordenador e demais membros do CIAR no documento. Posteriormente, o Presidente comentou sobre os relatórios atuariais e a conexão entre os relatórios e as áreas do Instituto, em especial DIAFI e DIRIN. Afirmou que essas áreas estão desconectadas do estudo atuarial já que não há registro contábil do passivo atuarial calculado no relatório atual e, além disso, as metas estabelecidas pela política de investimentos são inferiores ao necessário para o equilíbrio atuarial. Após, o sr. Ramon deu seguimento à apresentação, mostrando a distribuição da carteira, com os percentuais da composição; falou sobre as estratégias nas instituições financeiras; disse que a liquidez estava muito alta; Por fim, comentou, ainda, sobre a meta do fundo capitalizado e do FSG. Ao final, os conselheiros aprovaram o relatório apresentado. **Item VI - Informes gerais. Item VI. I-Procedimento de verificação de quórum.** Houve inversão da pauta entre os itens VI e V. Com a palavra, a diretora jurídica, sra. Raquel, sinalizou a intenção do IPREV de aumentar a composição do CONFIS com mais um membro suplente e mais um titular (representantes do governo). Posteriormente, explanou brevemente sobre assunto tratado no Conselho de Administração acerca da ascensão de suplente. Comentou que no CONFIS o quórum é composto de dois membros titulares. Caso na reunião tenha apenas um membro titular e um suplente, o suplente ascende para titular para compor o quórum e iniciar a reunião. Após o suplente ascender, caso o titular compareça à reunião em atraso, ficará como suplente naquela reunião. Ressaltou que o suplente ascende para compor o quórum. Disse que caso tenha um membro titular e dois suplentes, os dois ascendem pois não existe critério de escolha entre suplentes. Agora, se existem dois membros titulares e um suplente, esse suplente não ascende, pois, o quórum já foi alcançado com os membros titulares. Falou sobre o devido pagamento de JETON. Por fim, os membros do Conselho presentes à reunião concordaram, por unanimidade, que a verificação de quórum vai acontecer quando tiver a presença de dois membros titulares, ou, caso não tenha dois membros titulares, será verificado com o prazo de tolerância estabelecido de 15 (quinze) minutos. O conselheiro Marcelo propôs uma pauta de discussão sobre a remuneração dos conselheiros do CONFIS. **Item V - Acompanhamento das Contas - Exercício 2022 - Processo SEI-GDF nº 00413-00001912/2022-15.** O Presidente Luciano iniciou abordando sobre a preocupação quanto ao prazo para apresentação do

parecer de contas e sobre a necessidade de convocar reuniões extraordinárias visando a elaboração do relatório para apresentarem ao CONAD. Após ampla discussão da matéria entre os membros, alinharam apontamentos que devem ser abordados no relatório, como a meta da política de investimentos que não foi atingida; as políticas de investimentos que vêm sendo aprovadas com metas inferiores ao estabelecido no estudo atuarial; e o saldo da conta corrente no final do mês do financeiro. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta e oito minutos e eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000141/2023-20, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO - Matr.0281187-1, Presidente do Conselho Fiscal**, em 15/03/2023, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0281864-7, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/03/2023, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES - Matr.0278648-6, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/03/2023, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108142799)
verificador= **108142799** código CRC= **F7E6826B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

31053446